

## ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 2273/2025

Trata-se de recurso interposto pelo candidato **SUZANA CANEDO MENDONÇA**, que pleteia o cargo de Técnico em Enfermagem – 40h, referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/20025.

Passamos a análise dos pedidos:

### **DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA A CANDIDATA – TEMPO DE SERVIÇO**

A candidata apresentou a seguinte documentação que comprovaria experiência profissional no cargo de Técnico(a) em Enfermagem:

- **Declaração de Tempo de Experiência – Enfermeira Shirlei Zandona (folha 10)**  
A referida comprovação de Técnica de Enfermagem no Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora, no período de fevereiro de 2016 a abril de 2025, atestada pela Enfermeira Shirlei Zandona, não foi aceita, pois não foi considerada como documento oficial devido a falta do CNPJ do empregador e o documento não estar em folha timbrada do órgão.
- **Portaria Municipal nº 163/2002 – Prefeitura de Rosário do Sul (folha 11)**  
A referida comprovação não foi aceita pois apresenta somente a data de início da contratação e não consta o seu término, a nomenclatura do cargo também está divergente da exigida perante ao Edital nº 001/205.
- **Portaria Municipal nº 277/2004 – Prefeitura de Rosário do Sul (folha 12)**  
A referida comprovação não foi aceita pois apresenta somente a data de início da contratação e não consta o seu término, a nomenclatura do cargo também está divergente da exigida perante ao Edital nº 001/205.

- **Portaria Municipal nº 747/2004 – Prefeitura de Rosário do Sul (folha 13)**  
A referida comprovação não foi aceita pois apresenta somente a data de início da contratação e não consta o seu término.
  - **Portaria Municipal nº 415/2006 – Prefeitura de Rosário do Sul (folha 14)**  
A referida comprovação não foi aceita pois apresenta somente a data de início da contratação e não consta o seu término.
  - **Portaria Municipal nº 516/2008 – Prefeitura de Rosário do Sul (folha 15)**  
A referida comprovação foi aceita, totalizando 1 mês e 3 três dias de experiência profissional para o cargo de Técnica em Enfermagem.
  - **Portaria Municipal nº 021/2021 – Prefeitura de Rosário do Sul (folha 16)**  
A referida comprovação não foi aceita pois trata-se de documento de outra pessoa.
  - **Portaria Municipal nº 023/2021 – Prefeitura de Rosário do Sul (folha 17)**  
A referida comprovação foi aceita, totalizando 1 mês de experiência profissional para o cargo de Técnica em Enfermagem.
  - **Portaria Municipal nº 327/2024 – Prefeitura de Rosário do Sul (folha 18)**  
A referida comprovação foi aceita, totalizando 1 ano de experiência profissional para o cargo de Técnica em Enfermagem.
- Diante da reanálise dos documentos comprobatórios de pontuação da referida candidata, a mesma conseguiu comprovar 1 ano, 2 meses e 3 dias de experiência na função de Técnica em Enfermagem, fazendo jus a 2 pontos, conforme tabela abaixo:  
(Edital nº 001/2025)

**TÍTULOS/ PONTOS**

a) Doutorado na área da função optada	10
b) Mestre na área da função optada	07
c) Especialista na área da função optada	05
d) Tempo de experiência comprovado na atividade de Enfermeiro ou Técnico em Enfermagem:	
De 06 meses a 01 ano	01
De 01 ano a 02 anos	02
De 02 anos a 03 anos	03
De 03 anos a 04 anos	04
Mais de 04 anos	05

Importante destacar, que somente ocorreu a juntada de outros documentos comprobatórios de tempo de serviço (folhas 5, 6, 7, do Recurso Administrativo nº 2273/2025) na função de Técnico em Enfermagem, na data de 23/04/2025, o que resta INTEMPESTIVOS e não sendo computados, conforme o Edital nº 001/2025:

**DAS INSCRIÇÕES:**

A inscrição da(o) candidata(o) dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição, disponível nos dias 16, 17 e 22 de abril de 2025, das 7h30min às 12h30min, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, CEP 97.590-000, nesta cidade de Rosário do Sul, junto a Praça Borges de Medeiros.

Não serão aceitas inscrições fora dos horários e dias assinalados no presente Edital, em hipótese alguma.

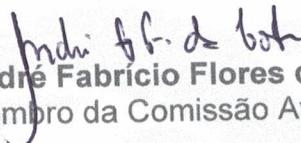
**DA TITULAÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO**

Por tratar-se de um cargo de nível técnico, as certificações apresentadas pela candidata não foram computadas. Uma vez que todas as titulações de pós graduação dos demais candidatos do cargo de Técnico em Enfermagem também não foram pontuadas, restando resguardado o princípio da isonomia dos participantes.



**Diante o exposto, o entendimento desta banca avaliadora é o indeferimento dos pedidos da candidata, permanecendo sua pontuação em 2 pontos e restando inalterada a classificação ora já publicada.**

Rosário do Sul, em 23 de abril de 2025.

  
**André Fabrício Flores da Costa**  
Membro da Comissão Avaliadora

  
**Jalusa Alvienes de Dorneles**  
Membro da Comissão Avaliadora

  
**Tarik Oliveira de Araújo**  
Membro da Comissão Avaliadora